



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

DELIBERAÇÃO Nº 1.585, DE 23/11/1962
ELEVANDO PARA 8% A CONTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DOS CONTRIBUINTES DA CAIXA
BENEFICENTE DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS.

*O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA
CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE*

DELIBERAÇÃO Nº 1.585 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1962:

Art. 1º A contribuição ordinária a que se refere as [alíneas a, b e c, do art. 14, da Deliberação nº 745](#), de 3 de dezembro de 1956, fica elevada de 7 para 8% (oito por cento).

Art. 2º A importância resultante do acréscimo prevista nesta Deliberação será destinada à aquisição da sede própria da Caixa Beneficente dos Empregados Municipais.

Art. 3º A presente Deliberação produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o
conhecimento da presente Deliberação
competir, que a executem e façam executar,
fiel e inteiramente como nela se contém.*

Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis,

*Proj. 312/62 - Prefeito
Of. 470/62*

*Reg. do Livro de Deliberações Sancionadas
folhas nº 59 em 11-12-62*